



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 058/2022** – Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Guaçuí – ACISG e dá outras providências.

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 058/2022, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí, 20 de outubro de 2022.

VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA

- Presidente -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Relator -

NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES

- Membro -

